



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECRETO Nº 803/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Retifica o Artigo 6º do Decreto Municipal nº 482/2021, de 5 de abril de 2021, que “regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações no âmbito do Município, e dá outras providências”.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o texto do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 482/2021, de 5 de abril de 2021, que passará a vigor com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Art. 6º - Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, vinculado ao Arquivo Público do Municipal em local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e equipe capacitada para: [...]”

LEIA-SE:

“Art. 6º - Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria Municipal, em local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e equipe capacitada para: [...]”

Art. 2º - Continuam em pleno vigor os demais artigos e disposições do Decreto Municipal nº 482/2021, de 5 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de junho de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL